

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 183/2021.

À Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

A/C: Gerente Executivo de RH - Juliano Mesquita Loureiro

C/C: Gerente Setorial de Relações Sindicais – Marta Regina Dal Cere Garcia

C/C: Gerente de Relações Sindicais RH/RS - Fabricio Pereira Gomes

Assunto: Empregados admitidos em concursos

Chegou à esta entidade sindical o conhecimento de que empregados admitidos em concursos públicos anteriores à vigência do no PCR foram admitidos por essa companhia já novo plano de cargos e salários, qual seja, o PCR, sem opção pela admissão dentro do PCAC, em que pese terem sido aprovados em concursos cujos editais previam cargos previstos neste último plano (PCAC).

Para melhor esclarecer a questão, solicitamos dessa empresa a informação sobre a admissão dos empregados contratados após aprovação em concursos anteriores ao PCR, notadamente os realizados a partir do certame de edital 2017.2, principalmente no que concerne ao enquadramento nos planos de cargos e carreiras dessa companhia, bem como se fora ofertado aos trabalhadores a possibilidade de aderirem a um ou outro plano (PCAC ou PCR).

Sendo o que nos cumpria requerer e certos do atendimento por V.Sas., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberto Santos
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ